



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 880/2021
DE 30 DE ABRIL DE 2021

Concede licença para tratamento da própria saúde ao Procurador de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "t", c/c o art. 105, I, da Lei Complementar nº 02/90,

CONSIDERANDO o requerimento GED nº 20.27.0050.0000029/2021-60, oriundo da 10ª Procuradoria de Justiça, da lavra do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça e Conselheiro, Doutor Josenias França do Nascimento, no qual informa a necessidade de afastamento das atividades desenvolvidas na referida Procuradoria de Justiça do Ministério Público de Sergipe, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de abril de 2021, em razão licença para tratamento da própria saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Procurador de Justiça e Conselheiro, Doutor Josenias França do Nascimento, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, licença para tratamento da própria saúde, no período de 28/04 a 27/05/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, e ficam revogadas as disposições em contrário;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 30/04/2021 13:01:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0002223/2021-23**.